

Município de Tomar

Condições de atribuição – Bolsas de Estudo do Ensino Superior

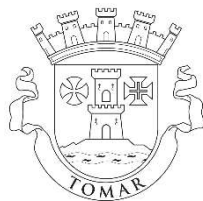
Quais as condições de atribuição da Bolsa de Estudo? (Artigo 6º – Condições de elegibilidade)

Consideram-se elegíveis todos/as os/as alunos/as que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Sejam naturais do concelho de Tomar ou nele residam há mais de cinco anos, salvo situações excecionais;
- b) Estejam matriculados/as no ensino superior em cursos que confirmem o grau de licenciatura, grau de mestrado, mestrado integrado ou cursos de técnico superior profissional;
- c) Tenham idade igual ou inferior a 25 anos;
- d) Não tenham possibilidades económicas para a frequência num estabelecimento de ensino superior e sejam membros de um agregado familiar cujo rendimento mensal *per capita* não seja superior ao valor do IAS.
- e) Não possuam habilitações ao nível do ensino superior, ou para o caso de candidatura a bolsa em mestrado, não possuam habilitação de nível superior ao de licenciatura;

Podem candidatar-se à renovação da atribuição da bolsa de estudo todos/as os/as alunos/as bolseiros/as do Município no ano anterior, que satisfaçam cumulativamente os anteriores requisitos e que apresentem aproveitamento escolar. Falta de aproveitamento escolar é considerado:

- a) Ter frequentado no ano letivo anterior curso diferente daquele em que matrícula no presente ano letivo, para além do definido no artigo 14º (será admitida uma única mudança de curso e/ou estabelecimento de ensino);
- b) Ter frequentado o mesmo curso noutra estabelecimento de ensino sem que isso o tenha feito transitar para o ano seguinte



Município de Tomar

Instrução de Candidatura – Bolsas de Estudo do Ensino Superior

No processo de submissão de candidatura na Plataforma SIGA, deverão ser submetidos os seguintes documentos:

Documentos de identificação do Agregado Familiar:

1. Certidão do domicílio fiscal, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (*alínea a) do nº 2.1, do Artigo 9º*) – Consulte o manual para obter o documento;
2. Comprovativo da composição do agregado familiar, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (*alínea b) do nº 2.1, do Artigo 9º*) - Consulte o manual para obter o documento;
3. Atestado comprovativo do tempo de residência do/a candidato/a no concelho de Tomar, com composição do agregado familiar, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência (*alínea c) do nº 2.1, do Artigo 9º*);

Documentos comprovativos dos rendimentos do Agregado Familiar:

4. Declaração da Segurança Social relativa aos rendimentos auferidos pelo agregado familiar ou comprovativo da inexistência de rendimentos **em 2024** (*alínea a) do nº 2.2, do Artigo 9º*) - Consulte o manual para obter o documento;
5. Declaração da Segurança Social relativa às prestações sociais auferidas pelo agregado familiar ou comprovativo da inexistência de prestações sociais **em 2024** (*alínea b) do nº 2.2, do Artigo 9º*) - Consulte o manual para obter o documento;
6. Documento comprovativo da inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) ou Certificado de Incapacidade Temporária para o Trabalho (CIT), em caso de desemprego de algum elemento do agregado familiar (*alínea c) do nº 2.2, do Artigo 9º*);
7. **Declaração de IRS de 2024** do agregado familiar (*alínea d) do nº 2.2, do Artigo 9º*) - Consulte o manual para obter o documento;
8. No caso de isenção de IRS, a Certidão Negativa das Finanças (*alínea d) do nº 2.2, do Artigo 9º*) - Consulte o manual para obter o documento;
9. **Nota de liquidação de IRS de 2024** do agregado familiar, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (*alínea d) do nº 2.2, do Artigo 9º*) - Consulte o manual para obter o documento;
10. Declaração comprovativa do património imobiliário de todos os elementos do agregado familiar, bem como os respetivos comprovativos do valor das contas bancárias a **31 de dezembro de 2024** (*alínea e) do nº 2.2, do Artigo 9º*) - Consulte o manual para obter o documento;

Documentos comprovativos das despesas do Agregado Familiar:

11. Comprovativo das despesas com habitação (recibo de renda ou recibo de prestação mensal do crédito de habitação) (*nº 2.3, do Artigo 9º*);
12. Documento comprovativo dos encargos com habitação, educação, saúde e despesas gerais emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira do ano **de 2024** (E - fatura) (*nº 2.3, do Artigo 9º*) - Consulte o manual para obter o documento;

Outros documentos comprovativos:

13. Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM) do/a candidato/a que comprove o grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, com validade definitiva ou dentro do prazo de validade, quando aplicável (*alínea a) do nº 2.4, do Artigo 9º*);
14. Comprovativo da matrícula do/a candidato/a no estabelecimento superior, para cuja frequência é requerido o presente apoio (com especificação do curso) (*alínea b) do nº 2.4, do Artigo 9º*);
15. Comprovativo de aproveitamento académico do ano letivo anterior, exceto para os/as candidatos/as que se inscrevem no ensino superior pela primeira vez (*alínea c) do nº 2.4, do Artigo 9º*);
16. Comprovativo do valor anual da bolsa de estudo emitida pela DGES/Serviços de Ação Social (notificação da decisão do resultado), ou do não recebimento de qualquer subsídio, exceto para os candidatos que se inscrevem no ensino superior pela primeira vez – que procedem à sua entrega quando o tiverem disponível (*alínea d) do nº 2.4, do Artigo 9º*);
17. Comprovativo de que o/a candidato/a beneficia de outra(s) bolsa(s) ou subsídios concedidos por outra(s) instituição (instituições), caso se aplique (ex: Programa +Superior/ complemento de alojamento/ complemento de deslocação/ residências, etc.) (*alínea d) do nº 2.4, do Artigo 9º*);
18. Comprovativo do NIB/IBAN emitido pela instituição bancária com o/a candidato/a como titular da conta e que indique o nome do titular da conta (*alínea g) do nº 2.4, do Artigo 9º*);
19. Outro(s) documento(s) que considere necessários à apreciação da sua situação económica e familiar (facultativo);
20. Recibo de renda da casa/quarto alugado do/a candidato/a em contexto escolar (*nº 2.3, do Artigo 9º*).

Consulte o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (colocar link), qualquer dúvida poderá contactar para o email bolsasensinosuperior@cm-tomar.pt